



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.598 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor total de R\$ 211.800,00 ( Duzentos e onze mil e oitocentos reais ) , para atender dotação orçamentária da Controladoria Geral da Prefeitura, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.16.91.575.2.012.3132.206 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 50.000,00
07.03.16.88.534.2.014.3132.216 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 15.000,00
07.02.03.07.025.1.004.4110.173 - Obras e Instalações .....	R\$ 5.000,00
08.04.10.60.325.2.006.3132.241 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 91.600,00
16.01.03.07.020.2.005.3132.453 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 4.500,00
05.01.06.30.178.2.009.3120.096 - Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00
05.01.06.30.178.2.009.3132.097 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
05.02.14.79.480.2.057.3132.106 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 2.000,00
14.03.04.16.096.1.001.4120.435 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 1.300,00
14.03.04.16.096.2.006.3120.438 - Material de Consumo .....	R\$ 400,00
05.03.03.07.021.2.006.3132.111 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>R\$ 40.000,00</u>
TOTAL .....	R\$ 211.800,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.13.76.449.1.044.4110.194 - Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00
16.01.03.07.020.2.005.3120.452 - Material de Consumo .....	R\$ 2.500,00
16.01.05.22.137.2.056.3120.459 - Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
08.03.10.60.328.2.006.3120.234 - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
08.04.10.60.325.1.001.4120.236 - Equip. Material Permanente .....	R\$ 10.000,00
08.04.10.60.325.2.006.3120.240 - Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
08.05.10.60.326.1.059.4120.245 - Equip. Material Permanente .....	R\$ 5.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.598 - fls. 2

08.05.10.60.326.2.048.3132.253 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 10.000,00
07.02.16.91.575.1.071.4110.202 - Obras e Instalações .....	R\$ 51.600,00
07.02.10.57.316.1.005.4110.179 - Obras e Instalações .....	<u>R\$ 45.700,00</u>
TOTAL .....	R\$ 211.800,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSE MAURÍCIO COUTINHO  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2515, de 13/09 00.